

CAPÍTULO I

A) SOBRE O FESTIVAL

O FIH2, Festival Internacional de Hip Hop é um evento que oferece ao público e participantes a expressão da linguagem artística do Hip Hop Dance. Com programação extensa e formato específico, o evento promove o contato e a experiência com a cultura urbana referenciada na dança, comportamento, música e moda como elementos caracterizadores do estilo.

O evento proporciona o encontro nacional e internacional de dançarinos, professores e coreógrafos objetivando o intercâmbio cultural e promovendo atualização e reciclagem profissional por meio das competições, mostras, oficinas e palestras, que se configura em uma importante estratégia de desenvolvimento artístico.

B) MANIFESTO

“Acreditamos num lugar onde a arte, o conhecimento e a criatividade inspiram e transformam as pessoas”.

Onde a sensibilidade promove a mais profunda conexão entre essas pessoas. Um verdadeiro espaço de experiências onde há sim, lugar para acreditar nos sonhos. Seja pela arte, pelo social ou pelo empreendedorismo, todo propósito encontra aqui seu momento e movimento, sua voz e identidade.

Respeitamos a diversidade e adoramos nos divertir, porque entendemos a diversão como facilitadora de conexões e de conhecimento. Tudo acontecendo ao mesmo tempo em um mesmo lugar. Onde motivação e orgulho assumem objetivos bem definidos.

Um lugar que respira e vive com tanta força e intensidade que faz essa energia contagiar tudo à sua volta. Sim, esse lugar existe: É o FIH2.

Uma fonte interminável de inspiração e novas possibilidades. É para transformar as pessoas. É para mudar o mundo. É para agora.

C) LOCAL E DATA

Em 2022, após etapas internacionais, estaduais, municipais, seleções por vídeo e grupos convidados, os aprovados participam da etapa final realizada no formato Mostra e/ou em Competição:

Cidade: Curitiba

Local: Teatro Positivo

Endereço: R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81280-330

Dias: 08 à 10 de julho de 2022

Horário: 19h30

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO

O 19º FIH2 Festival Internacional de Hip Hop de Curitiba, tem a “Dance & Concept | Brasil” na organização geral desde 2002, uma empresa motivada em propor experiências pela arte.

Desde sua fundação, em 2000, a Dance & Concept vem construindo reputação e respeito frente aos mais diversos projetos realizados. É reconhecida pelas assinaturas: Qualidade, Conectividade, Inovação, Conceito e Design.

Conheça um pouco mais pelo site www.danceconceptbrasil.com.br

CAPÍTULO III – PARA PARTICIPAR

1. SELETIVAS PRESENCIAIS - OBRIGATÓRIAS

- Este ano, por acreditarmos que o resultado do coletivo depende da ação de cada um, manteremos o festival sem as etapas de seletiva presencial. Acreditamos que nos resguardando neste período poderemos celebrar ainda mais juntos em julho.
- Todos os estados deverão participar através da seletiva por vídeo.

2. SELETIVA POR VÍDEO

Todos os estados e países deverão enviar um vídeo para análise.

- O link do vídeo deverá ser inscrito no sistema até o dia **04/04/2022**. Deverá ser postado no youtube, com qualidade igual ou superior a 720p HD, privado e liberado apenas para o e-mail: videoseletiva@fih2.com.br; contendo as seguintes informações no corpo do vídeo: **Grupo, Cidade, Nome da Coreografia, Mostra, Competição, - Categoria (infantil, júnior, sênior ou avançado), telefone de contato e e-mail do responsável.**
- O tempo para cada coreografia é entre 2 e 4 minutos, não haverá tolerância de tempo. Caso não esteja enquadrado no limite estipulado o grupo será automaticamente desclassificado.
- A categoria é de escolha do coreógrafo podendo ser entre: Mostra não competitiva ou Competição. A banca avaliadora é soberana e poderá sugerir remanejamento ficando a critério do grupo aceitar ou não.
- Não é obrigatória a filmagem com figurino.
- A coreografia deverá ser a mesma a se apresentar na etapa final do 19º FIH2 Festival Internacional de Hip Hop, salvo a complementação de tempo e pequenas alterações.
- O valor de inscrição do grupo, por coreografia, é de R\$120,00 (cento e vinte reais).
- O valor da inscrição acima é por coreografia e não por bailarino.
- Obrigatoriamente deverá ser enviado 1 link por coreografia. Não serão aceitos mais coreografias em um mesmo link sob critério de desclassificação.

CAPÍTULO IV – GÊNEROS e CATEGORIAS

1. GÊNEROS:

- **Mostra:** apresentação do grupo, mínimo 6 integrantes.
- **Competição:** apresentação do grupo, mínimo 6 integrantes.

2. CATEGORIAS:

É de escolha do coreógrafo a categoria:

A faixa etária dos seus participantes está dividida em 4 (quatro) categorias:

- Infantil: de 8 (oito) a 10 (dez) anos - Não competitivo;
- Júnior: de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos;
- Sênior: de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;
- Avançado: a partir de 18 (dezoito) anos.

Observação:

- a) Todas as categorias permitem idade inferior
- b) Serão permitidos 30% (trinta por cento) de bailarinos com idade superior (até 3 anos) aos demais bailarinos de sua categoria.
- c) Será considerada a idade do integrante (faixa etária) das categorias no exercício da data do festival.

CAPÍTULO V – RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado será divulgado no **dia 11/04/2022** pelo site **www.fih2.com.br**

A comissão avaliadora é formada por profissionais da área com reconhecimento nacional. Eles também estarão presentes em inúmeros festivais de dança no Brasil e no exterior podendo escolher trabalhos que considerem de alto nível coreográfico, dispensando a avaliação por vídeo através de convite direto.

PARA OS GRUPOS SELECIONADOS

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

1. Mostra - Competição

- A confirmação das inscrições dos grupos selecionados deverão ser efetuadas pelo site **www.fih2.com.br** até o dia **25/04/2022** finalizando a indexação de todos os dados dos bailarinos.
- O coreógrafo é isento da taxa de inscrição (apenas um coreógrafo por coreografia indicado no ato da inscrição). A partir do segundo coreógrafo será cobrada a taxa individual integral/por coreografia.
- Após sua confirmação será enviado por email todos os procedimentos e protocolos de segurança que o FIH2 estará realizando durante o Festival. Tais dados também estarão disponíveis no site do festival.

CAPÍTULO VII – TAXAS

2. Mostra - Competição

- O valor da inscrição por bailarino é de R\$180,00 (cento e oitenta reais) por coreografia apresentada. Este valor de inscrição dá direito à:
 - se apresentar na noite qual seu grupo foi selecionado;
 - assistir, na plateia, à noite de apresentação em que seu grupo foi selecionado;
 - 50% de desconto para ingressos nas outras noites de apresentações;
 - 100% de desconto para ingressos da Mostra infantil Criança que Dança;
 - 8 aulas do Super Workshop - Cidade da Dança.
- Será cobrado uma taxa única de R\$120,00 (cento e vinte reais) por coreografia relativo ao Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).
- O investimento para o diretor da escola é de R\$180,00 (cento e oitenta reais) / taxa única / apenas um diretor por escola.
- O investimento por assistente é de R\$180,00 (cento e oitenta reais) / por coreografia.
- O grupo é obrigado a cadastrar um iluminador por coreografia que deverá ser indicado no ato da inscrição. Se for o Diretor da escola ou coreógrafo da coreografia, será isento da taxa. Caso não, deverá efetuar o pagamento da taxa como assistente.
- Sua inscrição só será confirmada após o pagamento.
- Após a efetivação do pagamento não serão aceitas alterações, salvo casos de saúde que caberá à coordenação do evento acatar.
- Em caso de desistência até 45 dias que antecedem o evento, será devolvido 75% do valor da inscrição. Após este prazo, não serão devolvidas as taxas de inscrições. Em caso de cancelamento do evento, em decorrência da pandemia, o valor será restituído integralmente. Em ambos os casos o participante deverá entrar em contato através do e-mail contato@fih2.com.br solicitando reembolso o qual será feito mediante transferência por PIX ou depósito bancário.

- *Política de Privacidade:* "Dados pessoais de endereçamento e pagamento não serão divulgados em hipótese alguma. Garantimos que seus dados não serão utilizados para outros fins que não o de processamento de pedidos realizados. Os transeuntes e/ou participantes do evento ficam cientes de que poderão ser fotografados, por profissional contratado, cujas imagens estarão protegidas pelo artigo 7º da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, de modo que estas serão utilizadas para promoção do evento, de maneira gratuita.

CAPÍTULO VIII – RECEPÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE

- **Recepção:** **SOMENTE o diretor ou coreógrafo** de cada grupo deverá dirigir-se à Secretaria do Festival para a retirada do material (crachás). Não serão entregues crachás avulsos. Casos específicos deverão ser reportados à coordenação do evento via e-mail.
No credenciamento será exigido a carteirinha de vacinação com 2 doses da vacina.
- **Hospedagem:** O Festival possui hotéis conveniados que oferecem tarifas especiais, confira em nosso site. Não são fornecidos alojamentos.
- **Transporte:** O transporte diário durante o festival é de responsabilidade do próprio grupo. Lembramos que o transporte público em Curitiba é considerado um dos melhores do país.
- **Alimentação:** O Festival não oferece alimentação gratuita aos participantes, limitando-se a orientar sobre os locais mais acessíveis.

CAPÍTULO IV – ENSAIOS (Mostra - Competição)

- As ordens de ensaio de palco e apresentação, estarão disponíveis no site do Festival a partir do dia 10/05/2022.
- Os ensaios serão realizados no mesmo dia da sua apresentação.
- O grupo precisa estar presente no teatro 50 min. antes do seu horário para confirmação com a Comissão técnica de ensaio. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitado de realizá-lo em outro horário.
- A presença no ensaio geral não é obrigatória, salvo grupos que possuam cenografia ou aprovações técnicas prévias. O não comparecimento dos mesmos inviabilizará a utilização do cenário, mesmo tendo sido liberado previamente pela coordenação.
- O grupo terá o tempo máximo de 6 (seis) minutos por coreografia para administrar como quiser.
- Não serão executados testes de iluminação.

CAPÍTULO X – APRESENTAÇÃO

- Cada participante deverá chegar 40 (quarenta) minutos antes da apresentação de seu grupo, sendo obrigatória a apresentação do RG original / carteira de motorista / passaporte, para entrada nos camarins e palco. Não será permitida a entrada do integrante sem tal documentação.
- Os bailarinos podem dançar mais de uma coreografia, ficando proibido competir contra si próprio.
- O Grupo deve conter no mínimo 6 integrantes.
- É de escolha do coreógrafo a opção: Mostra ou Competição. Podendo a banca remanejar a opção.
- Durante a apresentação, todos os grupos (Mostra ou Competição) serão avaliados por uma banca formada por profissionais altamente capacitados para tal fim.
- O tempo de apresentação poderá ser entre 2 (dois) e 4 (quatro) minutos. Não haverá tolerância de tempo sendo desclassificado o grupo que não respeitar os limites estipulados.
- Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas, areias, sprays, pó e/ou quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia.

- Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo participante.
- O cenário e a iluminação disponibilizada serão iguais em todas as apresentações.
- Não será permitido o uso de varas do teatro.
- Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. O grupo terá tempo de 30(trinta) segundos antes e 30 (trinta) segundos após a apresentação para montagem, desobstrução do palco e coxias, sob pena de desclassificação.
- Não serão permitidas apresentações com participação/apoio de conjuntos musicais ao vivo.
- Não é permitida a instalação de material elétrico sem prévia autorização da coordenação, sendo esta feita por escrito há pelo menos 15 dias antes do início do evento.
- Todo e qualquer equipamento de cenário só poderá ser utilizado se informado no ato de sua inscrição e aprovado pela coordenação do evento.
- Não será permitido manter elementos cênicos dentro do espaço. Casos especiais devem ser reportados para a coordenação com um prazo mínimo de 15 dias para o início do evento.
- O evento não disponibiliza a utilização dos projetores do teatro.
- Os assistentes deverão manter contato com a Direção de Palco para controle de entrada e saída de cena.
- O grupo é obrigado a inscrever, por coreografia, um responsável para atender a iluminação; o qual deverá ser indicado no ato da inscrição. Sendo o próprio diretor da escola ou coreógrafo, será isento da taxa. Caso não, deverá efetuar o pagamento da taxa como assistente.
- Cada grupo deverá ter um coordenador de camarim (assistente) para organizar e se responsabilizar pelo uso dos mesmos, que são coletivos.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24h.
- A entrada dos camarins obedecerá a ordem de apresentação.
- A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins.
- Qualquer comportamento não convencional considerado pela Organização, seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (pais, amigos e familiares), durante todo o evento, implicará na desclassificação do grupo inteiro.
- Serão desclassificados os grupos que apresentarem trabalho em desacordo com os artigos 17 e 18 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo eles:
 - Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
 - Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO XI – AVALIAÇÕES – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS

- A) Fica a critério dos jurados as competências avaliativas de acordo com sua especialidade se técnica ou Artística e padrões de julgamento. Todo e qualquer resultado será respeitado.

CAPÍTULO XII – PREMIAÇÕES

- A) Serão dispostas as colocações de acordo com as médias, das mais altas para a mais baixa sendo necessária média mínima de colocação:
- 3º lugar (entre 7,0 e 7,9); 2º lugar (entre 8,0 e 8,9); 1º lugar (acima de 9,0).
- a) Receberão troféus os primeiros, segundos e terceiros lugares das 3 categorias.
- b) Estarão classificados para o FIH2 2023 somente os primeiros lugares das 3 categorias.

A coreografia que atingir a maior nota entre todas as categorias acima, receberá:

- **Coreógrafo(s):** troféu “Coreógrafo do Ano FIH2”;
- **O Grupo:** classificação direta para o FIH2 2023 com isenção da taxa de inscrição para até 13 integrantes.

B) **Multiplicando Talentos** - As Escolas/Grupos que se apresentarem em mais de uma categoria estarão concorrendo ao prêmio “**FIH2 - Multiplicando Talentos**”. Este será definido por indicação direta dos jurados, escolhendo entre as 3 maiores somas de pontos, a Escola que entenderem merecedora da premiação.

- a) A Escola vencedora deverá indicar 1 (um) representante inscrito no Festival para participar do projeto “**Criança que Dança - Quênia**” em 2024. Este prêmio contempla: passagem aérea, terrestre, hospedagem e alimentação no período. O projeto é uma parceria com **INSISTE - “Instituto de Integração Social e Transformação Econômica”**, e **ENDELEZA**, Instituições sem fins lucrativos responsáveis por promover ações de alto impacto através de experiências artísticas para crianças em extrema vulnerabilidade social.

CAPÍTULO XIII – DIREITO DE USO DE IMAGEM

A organização do FIH2 tem o direito de uso de imagem dos inscritos para a comercialização e divulgação do Festival. Os transeuntes e/ou participantes do evento ficam cientes de que poderão ser fotografados e/ou filmados, por profissionais contratados, cujas imagens estarão protegidas pelo artigo 7º da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, de modo que estas poderão ser utilizadas para promoção do evento, de maneira gratuita.

CAPÍTULO XIV – DIREITO DE USO DE IMAGEM

Casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

**DANCE &
CONCEPT**

Funcionamento: das 13:30h às 18h

E-mail: contato@fih2.com.br

Site: www.fih2.com.br